



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Politécnico Alencarino		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Politécnico Alencarino, no município de Aracati, reconhece o curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº</b> 6383648/2014	<b>PARECER Nº</b> 0661/2014	<b>APROVADO EM:</b> 19.11.2014

### I – RELATÓRIO

Helena Maria de Sousa Rosa, diretora do Colégio Politécnico Alencarino, em Aracati, mediante o processo nº 6383648/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição e o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Coronel Alexanzito, 669, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, sob nº 20.649.985/0001-98, e no Censo Escolar nº 23252111.

Compõem o quadro técnico-administrativo a professora Helena Maria de Sousa Rosa, diretora, com Curso Superior de Formação Específica em Gerência de Negócios, e pós-graduada em Gestão Escolar pela Faculdade Ateneu, Registro nº 2981, e o secretário escolar, Valberson da Silva Viana, Registro nº AAA063185. O corpo docente é composto de nove professores habilitados.

O acervo bibliográfico é constituído de 141 obras para um total de 72 alunos matriculados.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são respectivamente, a engenheira Fabiana Augusta da Silva, CREA nº 1139-D, e a Secretária de Vigilância Sanitária de Aracati, por meio da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, cujo responsável é Helenilson Gomes de Oliveira.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0661/2014

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

## III – VOTO DO RELATOR

O Parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0937/2014, de autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados insertos no SISP a respeito da escola, recomendando, apenas, que se amplie o acervo bibliográfico da escola para, no mínimo, cinco volumes por aluno, até a data do credenciamento.

Isso posto, conceda-se o credenciamento do Colégio Politécnico Alencarino, em Aracati, o reconhecimento do curso de ensino médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE, em exercício

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)